



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



CONTRATO DE COMPRA Nº: 013/2026

Natureza do contrato: (X) Principal () Aditivo

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE:

Razão Social: Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira-SC

CNPJ: 80.632.920/0001-61.

Endereço: Avenida Washington Luiz, 150 – Centro – Dionísio Cerqueira-SC.

CEP: 89950-000 **Telefone:** (49) 3644-1319

Presidente: Everton Fragozo, Portador do CPF Nº 056.683.259-38

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

Razão Social: IDEAL INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 07.643.805/0001-00

Endereço: Rua Presidente Vargas, 650, Município de Dionísio Cerqueira-SC, CEP: 89950-000

Telefone: (49) 98437-6531

Qualificação do Representante Legal: Rubens da Rocha, portador do CPF nº005.482.939 96.

Valor total do contrato: R\$ 17.254,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

A contratação de empresa especializada na área de informática, visando a prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e redes de informática, e material de processamento de dados.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de descumprimento do prazo previsto nesta cláusula, incorrerá a contratada as penalidades previstas no art. 156 e seus incisos e parágrafos da Lei 14.133/21. Fica ainda facultado a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira-SC, a solicitação ou não deste contrato na sua totalidade, sem que disso decorra reajuste nos preços ou multas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato é inicialmente de 12 (doze) meses, com início em 12/03/2026, com a possibilidade de prorrogações, até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses de vigência contratual de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021 e suas alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES:

Pelos serviços prestados na forma e nas condições previstas neste contrato, a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira/SC pagará à Contratada o valor mensal fixo estabelecido no contrato, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. O valor mensal refere-se exclusivamente à prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, permanecendo fixo e inalterado durante a vigência do contrato. Eventuais peças, componentes, materiais ou equipamentos necessários para reposição ou substituição não estão incluídos no valor mensal, sendo fornecidos somente quando houver necessidade, mediante solicitação da Contratante e pagamento mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPES

A despesa ocorrerá pela seguinte classificação orçamentária:

Descrição	
Serviços de Assistência Técnica, Assessoria e Consultoria em Informática	650,00
Fonte ATX (ou superior)	101,00
Toner compatível HP universal	69,00
Teclado k120 conv USB (ou superior)	105,00
Mouse Logitech m90 OTP USB (ou superior)	56,00
Pen Drive 64GB USB 3.2 (ou superior)	79,00
SSD 480GB 2,5 SATA 3 (ou superior)	1.136,00
Monitor 21 pol. (ou maior)	686,00
Cabo de força padrão 1.5 MT PC	15,00
Cabo USB 2.0 AMXBM 1,8 MTS	14,00
Caixa de som 2.0 6W P2 USB C3 (ou superior)	56,00
Pilha AA alcalina	6,80
Pilha AAA alcalina	6,90
Filtro de Linha 5 tomadas 3M	59,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



I-DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações normais oriundas deste contrato, e previstas no código civil brasileiro, a contratada deverá entregar os produtos e serviços nos prazos e nas devidas quantidades estabelecidas neste contrato.

II-DA CONTRATANTE

Sem prejuízo das obrigações normais oriundas deste contrato, e previstas no Código Civil Brasileiro e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira-SC, deverá cumprir com os prazos de pagamento conforme este contrato.

CLÁUSULA SÉXTA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido, por quaisquer das partes caso haja descumprimento de quaisquer das obrigações a ele referentes, nos moldes da Lei substantiva civil e do artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato é devidamente fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Dionísio Cerqueira-SC, para dirimir dúvidas que porventura decorram do presente contrato, renunciando, ambas as partes, desde já a qualquer outro foro, por mais privilegiada que seja. E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Dionísio Cerqueira-SC, 12 de março de 2026.

EVERTON FRAGOZO
Presidente

IDEAL INFORMÁTICA LTDA
Representante Legal